



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

À
Exma. Sra. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

Processo:	20090042021
Fis.:	04
Rubrica:	⊕

Pelo presente instrumento, encaminha-se a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 9 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N°.957776/2024/FNDE/CAIXA.

SETOR REQUISITANTE:	
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	MATRÍCULA:
LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA	300

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. Identifica-se a necessidade de construção da escola de 9 salas, no município de Bom Lugar/MA, para reorganizar as equipes de educação infantil, proporcionando melhores condições de espaço físico para ampliar o acesso e melhorar a cobertura educacional no município.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A construção de uma nova escola municipal de ensino fundamental em tempo integral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de Bom Lugar, atende a demandas emergenciais que visam garantir a continuidade e a melhoria dos serviços educacionais prestados à população. A nova unidade proporcionará um ambiente adequado, seguro e confortável tanto para os alunos quanto para os funcionários, além de contribuir para o bem-estar da comunidade escolar. A infraestrutura das escolas existentes atualmente não comporta o número crescente de alunos e carece de condições mínimas para o adequado funcionamento das atividades educacionais.



Processo:	0009004/2024
Fls.:	05
Rubrica:	

1.3 RESULTADOS ALMEJADOS

A construção de uma nova escola resultará em uma melhoria significativa na qualidade e no acesso aos serviços de educação para toda a população de Bom Lugar. Espera-se uma melhoria no processo de alfabetização, um ensino mais eficaz, e a promoção de um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais da educação quanto para os alunos atendidos. Essa iniciativa contribuirá diretamente para o bem-estar e a qualidade de ensino público da comunidade local.

2. ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá prosseguir com a contratação;

Bom Lugar - MA, 20 de setembro de 2024.

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA
Sec. Adjunta de Educação